



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 23 de setembro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de setembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de setembro de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de setembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

### Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e três, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e três, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número vinte e três e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e três, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Pedido de Isenção de Taxas

1 - Pedido de Isenção de Taxas – associação de estudantes da escola superior de gestão

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5216/2016, datada de 22 de setembro de 2016, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão para licença especial de ruído, no âmbito do Arraial no Recinto da Feira Raiana, a realizar nos dias 04 e 05 de outubro de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Pedido de Isenção de Taxas - Motoclube Slow Riders de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5191/2016, datada de 21 de setembro de 2016, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas ao Motoclube Slow Riders de Idanha-a-Nova para licença especial de ruído e recintos improvisados, no âmbito do evento a realizar no Recinto da Feira Raiana, nos dias 01 e 02 de outubro de 2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

### Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços - Posto de Correios de Toulões (Idanha-a-Nova)

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Senhor Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços para o “Posto de Correios de Toulões (Idanha-a-Nova), 9905158”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços para o “Posto de Correios de Toulões (Idanha-a-Nova), 9905158”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Adenda ao Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 5215/2016-SS, datada de 22 de setembro de 2016, relativa à alimentação e transporte escolar para as crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares às crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Certidões

1 - Constituição De Propriedade Horizontal - Ana Maria Galvão Alves Matias E

Outra

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 286/16/GU/DUP, datada de 21 de setembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a Constituição de Propriedade Horizontal à Senhora Ana Maria Galvão Alves Matias e Outra, uma vez que a mesma reúne as condições exigidas nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, e que foram para o efeito entregues as peças desenhadas identificadoras e respeitantes às fracções A e B que se pretendem constituir na Rua da Amoreira, Zebreira, União de Freguesias de Zebreira e Segura, do prédio inscrito na matriz sob o artigo 1265 e na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova com o n.º 2570, com uma área total de terreno de 86,50 m<sup>2</sup> com uma área de implantação de 79,50 m<sup>2</sup> e 7,00 m<sup>2</sup> de logradouro.

Fracção A - Destinada a habitação, localizada no r/c, com uma área total de construção de 79,50m<sup>2</sup>, composta por uma sala de estar, um corredor interior, três espaços destinados a arrumos, uma cozinha e uma instalação sanitária. Valor relativo à permilagem - 500.00<sup>00</sup>;

Fracção B - Destinada a habitação, localizada no 1.º piso, com uma área total de construção de 79,50m<sup>2</sup>, composta por uma sala de estar, um corredor interior, dois espaços destinados a arrumos, uma cozinha e uma instalação sanitária. Valor relativo à permilagem - 500.00<sup>00</sup>;

Partes Comuns - São partes comuns todas as partes constantes nos n.ºs 1 e 2 do



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

artigo 1421.º do Código Civil e o logradouro com a área total de 7.00m<sup>2</sup>.

As fracções a constituir têm entradas próprias e independentes, constituindo unidades autónomas com as condições de habitabilidade.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido De Destaque – João José Lopes Dos Santos, Carlos Manuel Lopes Dos Santos E Paulo José Lopes Dos Santos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 287/16/GU/DUP, datada de 21 de setembro de 2016, relativa ao pedido de destaque, relativo a João José Lopes dos Santos, Carlos Manuel Lopes do Santos e Paulo José Lopes dos Santos, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, certificar a João José Lopes dos Santos, Carlos Manuel Lopes do Santos e Paulo José Lopes dos Santos, quanto ao pedido de destaque nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que é autorizado o destaque pretendido, do prédio sito na Horta do Vale Ferreiro, em Idanha-a-Nova, ficando o destaque constituído da seguinte forma:



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Área Total.....6.500,00m<sup>2</sup>

Parcela a destacar.....3250.00m<sup>2</sup>

Parcela Restante ..... 3250.00m<sup>2</sup>

- Parcela a destacar - Confrontações:

Norte.....Estrada Pública

Sul..... Joaquim Trigueiros de Aragão

Nascente..... Joaquim Trigueiros de Aragão

Poente..... Parcela Restante (Herdeiros de Maria do Céu Lopes)

Parcela Restante - Confrontações:

Norte.....Estrada Pública

Sul..... Joaquim Trigueiros de Aragão

Nascente..... Parcela Restante (Herdeiros de Maria do Céu Lopes)

Poente..... Joaquim Trigueiros de Aragão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido De Certidão, Sobre Construção De Prédio, Anterior À Entrada Em Vigor Do Dec.Lei 38 382 De 7 De Agosto De 1951



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 290/16/GU/DUP, datada de 22 de setembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Maria Helena Moreira Fidalgo, Herdeira de Francisco Moreira Galvão, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 821, sito na Rua da Esquina da Sala, n.º 3, na freguesia de Monfortinho, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção posterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a interessada para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - Pedido De Certidão, Sobre Construção De Prédio, Anterior À Entrada Em Vigor Do Dec.Lei 38 382 De 7 De Agosto De 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 289/16/GU/DUP, datada de 22 de setembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Manuela Prelhaz Romeiro, que o prédio urbano, afeto a armazéns e atividade industrial, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1168, sito em Lameirões, na freguesia de Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - Pedido De Certidão, Sobre Construção De Prédio, Anterior À Entrada Em Vigor Do Dec.Lei 38 382 De 7 De Agosto De 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 291/16/GU/DUP, datada de 22 de setembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Noémia Nunes Marujo Rendeiro, uma vez que o prédio, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1706, sito na Rua Nova de São Pedro n.º 77, freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a interessada para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Licenças Especiais de Ruído

### 1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Restaurante “Petiscos e Granitos”, para a realização de uma festa Utopia Sun Set, a decorrer no Restaurante “Petiscos e Granitos”, freguesia de Monsanto, do dia 24 ao dia 25 de setembro de 2016, das 20h00 às 04H00.
- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 01 ao dia 02 de outubro de 2016, das 21h00 às 02H00;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ e Karaoke, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 24 ao dia 25 de setembro de 2016, das 20h00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Restaurante “Petiscos e Granitos “, para a realização de uma festa Utopia Sun Set, a decorrer na no Restaurante “Petiscos e Granitos”, freguesia de Monsanto, do dia 24 ao dia 25 de setembro de 2016, das 20h00 às 04H00.

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 01 ao dia 02 de outubro de 2016, das 21h00 às 02H00;

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ e Karaoke, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 24 ao dia 25 de setembro de 2016, das 20h00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ e Karaoke, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 16 ao dia 17 de setembro de 2016, das 20h00 às 02H00.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ e Karaoke, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 16 ao dia 17 de setembro de 2016, das 20h00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

### Atividades Desportivas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 292/16/GU/DUP, datada de 22 de setembro de 2016, relativa ao “XIII Passeio Oficial da Associação dos Cangalhos D’Idanha”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a Atividade Desportiva “XIII Passeio Oficial da Associação dos Cangalhos D’Idanha”, a realizar no dia 25 de setembro de 2016, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

### 1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - José Jerónimo Ferrer Pires

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Bar le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 17 para o dia 18 de setembro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 16 de setembro de 2016, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento, do estabelecimento comercial “Bar le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 17 para o dia 18 de setembro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - restaurante petiscos e granitos



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Restaurante “Petiscos e Granitos”, através do qual solicitam o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial, sito na Rua do Castelo, n.º 16, na freguesia de Monsanto, do dia 24 para o dia 25 de setembro, até às 04H00 da manhã, devido à realização de uma festa.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Restaurante “Petiscos e Granitos”, sito na Rua do Castelo, n.º 16, na freguesia de Monsanto, do dia 24 para o dia 25 de setembro, até às 04H00 da manhã, devido à realização de uma festa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – José Jerónimo Ferrer Pires

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Bar le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 23 para o dia 24 de setembro, até às 04H00 da manhã, devido à realização de uma festa de aniversário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento ao Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, do estabelecimento comercial “Bar le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 23 para o dia 24 de setembro, até às 04H00 da manhã, devido à realização de uma festa de aniversário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto da Incubadora de Empresas de Base Rural, onde a sua filha é promotora.

Ponto número dezasseis

### Hasta Pública para Subarrendamento dos Edifícios de Habitação e Edifícios de Apoio à Utilidade Agrícola, Letra G, situados na Herdade do Couto da Várzea

1 - Hasta Pública para Subarrendamento dos Edifícios de Habitação e Edifícios de Apoio à Utilidade Agrícola, Letra G, situados na Herdade do Couto da Várzea - 3.º relatório

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente o 3.º Relatório relativo à “Hasta Pública para Subarrendamento dos Edifícios de Habitação e Edifícios de Apoio à Utilidade Agrícola, Letra G, situados na Herdade do Couto da Várzea”, o qual



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o 3.º Relatório relativo à “Hasta Pública para subarrendamento dos edifícios de Habitação e Edifícios de Apoio à Utilidade Agrícola, Letra G, situados na Herdade do Couto da Várzea” que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, adjudicar provisoriamente os imóveis aos concorrentes, como a seguir se indica:

### ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO

A) Atribuir ao concorrente “Uniberry, S.A.” - A adjudicação provisória do edifício de Habitação com o n.º 3, pelo valor anual de 426,00 € (quatrocentos e vinte e seis euros).

B) Atribuir ao concorrente “FIGO D’IDANHA, SOCIEDADE AGRICOLA, LDA” - A adjudicação provisória do edifício de Habitação com o n.º 4, pelo valor anual de 300,00 € (trezentos euros).

C) Atribuir ao concorrente “LUÍS FILIPE ROMÃO LOURENÇO JÓIA” - A adjudicação provisória do edifício de Habitação com o n.º 8, pelo valor anual de 300,00 € (trezentos euros).

D) Atribuir ao concorrente “PARADISE BERRIES, LDA” - A adjudicação provisória do edifício de Habitação com o n.º 10, pelo valor anual de 600,00 € (seiscentos euros).

### ADJUDICAÇÃO DE APOIO À UTILIDADE AGRICOLA (LETRA G)

A) Atribuir ao concorrente “FIGO D’IDANHA, SOCIEDADE AGRICOLA, LDA” - A



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

adjudicação provisória do espaço "G", pelo valor anual de 280,00 € (duzentos e oitenta euros).

B) Atribuir ao concorrente "PARADISE BERRIES, LDA" - A adjudicação provisória do espaço "G1", pelo valor anual de 202,00 € (duzentos e dois euros).

C) Atribuir ao concorrente "Uniberry, S.A." - A adjudicação provisória do edifício de espaço "G2", pelo valor anual de 110,00 € (cento e dez euros).

D) Atribuir ao concorrente "LUÍS FILIPE ROMÃO LOURENÇO JÓIA" - A adjudicação provisória do espaço "G3", pelo valor anual de 20,00 € (vinte euros).

E) Atribuir ao concorrente "CRISTINA MARIA TRINDADE CAMELO DE ALMEIDA" - A adjudicação provisória do espaço "G4", pelo valor anual de 30,00 € (trinta euros).

F) Atribuir ao concorrente "SALI SIMÕES SOARES" - A adjudicação provisória do espaço "G7", pelo valor anual de 20,00 € (vinte euros).

G) Atribuir ao concorrente "SALI SIMÕES SOARES" - A adjudicação provisória do espaço "G8", pelo valor anual de 20,00 € (vinte euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Hasta Pública para Subarrendamento das casas de Habitação e Edifícios de Apoio à Utilidade Agrícola, Letra G, situados na Herdade do Couto da Várzea

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente o Programa de Concurso para a “Hasta Pública para subarrendamento das casas de habitação e edifícios de apoio à utilidade agrícola (Letra G), situados na Herdade do Couto da Várzea”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso “Hasta Pública para subarrendamento das casas de habitação de apoio à utilidade agrícola (Letra G), situadas na Herdade do Couto da Várzea”, que foi presente, com as seguintes condições:

- a hasta pública realizar-se-á na Sala de Sessões do Município de Idanha-a-Nova no próximo dia 10 de outubro de 2016, às 10 horas;
- as propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, a entregar até às 17 horas do dia 07 de outubro de 2016;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, mandar que os serviços procedam à publicitação do referido concurso, através da afixação de Edital nos locais do costume, para conhecimento público, na página da Internet e através de um e-mail a todos os promotores que estejam instalados na Herdade do Couto da Várzea.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que a Comissão de Abertura e Análise de Propostas, para a hasta pública em questão, seja constituída da seguinte forma:

Presidente – Manuel de Fonseca Monteiro;

1.º Membro efetivo – Jorge Manuel Bentes Jóia;

2.º Membro efetivo – Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1.º Membro suplente – Pedro Gonçalo da Cruz Grácio; e

2.º Membro suplente – Graça Maria Ferrer Pires.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número dezoito

Protocolos

### Protocolo Hotel de Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com o n.º CL129/16, datado de 22 de setembro de 2016, relativo ao "Protocolo Hotel de Monsanto", o qual foi lido em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar o pagamento ao Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento no valor de 54.725,95€ (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco euros e



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

noventa e cinco cêntimos), relativo ao resultado operacional da exploração do Hotel de Monsanto, por forma a equilibrar os resultados de exploração apurados, conforme o Protocolo outorgado entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova e o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Atribuição de Apoios às Freguesias

### 1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio financeiro para a Freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para arranjo de diversos caminhos rurais que estão em mau estado: Caminho da Taipa, Caminho da Fraga, Caminho José Gardete e Caminho do Caio.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro para a Freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para arranjo de diversos caminhos rurais que estão em mau estado: Caminho da Taipa, Caminho da Fraga, Caminho José Gardete e Caminho do Caio, no valor



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio financeiro para a Freguesia de Medelim, para obras de restauração do espaço envolvente à Igreja de S. Sebastião.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro para a Freguesia de Medelim para obras de restauração do espaço envolvente à Igreja de S. Sebastião, no valor de 2.950,00€ (dois mil novecentos e cinquenta euros), conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 3 – Atribuição de apoio para a freguesia de S. Miguel D’Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para cedência de tendas e colocação do contador e tomadas de luz para ligar o equipamento frigorífico e outros.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para cedência de tendas e colocação do contador e tomadas de luz para ligar o equipamento frigorífico e outros, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 – Atribuição de apoio para a freguesia de Monfortinho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Monfortinho, para cedência de quatro tendas cónicas de 5x5.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

um apoio para a Freguesia de Monfortinho, para cedência de quatro tendas cónicas de 5x5, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

### 1 – Atribuição de transferência corrente para a federação portuguesa de turismo rural

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Federação Portuguesa de Turismo Rural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio no desenvolvimento de atividades levadas a cabo pela Federação, nomeadamente a participação em eventos de Turismo Rural que permitam a promoção do Concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Federação Portuguesa de Turismo Rural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio no desenvolvimento de atividades levadas a cabo pela Federação, nomeadamente a participação em eventos de Turismo Rural que permitam a promoção do Concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Atribuição de transferência de capital para a comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, Idanha-a-Velha, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro na compra de algumas mesas e cadeiras.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição uma transferência de capital para a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, Idanha-a-Velha, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro na compra de algumas mesas e cadeiras.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo de Vice-Presidente da Direção que desempenha na Associação em causa.

### 3 - Atribuição de transferência corrente para a raia dos sonhos - associação cultural e recreativa do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Raia dos Sonhos - Associação Cultural e Recreativa do Ladoeiro, no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

euros), para apoio na realização do 6.º Aniversário da Associação, que vai decorrer no dia 01 de outubro de 2016, com a participação de cinco Ranchos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Raia dos Sonhos – Associação Cultural e Recreativa do Ladoeiro, no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), para apoio na realização do 6.º Aniversário da Associação, que vai decorrer no dia 01 de outubro de 2016, com a participação de cinco Ranchos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### 4 - Atribuição de transferência corrente para a associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova - “Cangalhos D’Idanha”

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova “Cangalhos D’Idanha”, no valor de 900,00€ (novecentos euros), para apoio na realização do 13.º Passeio da Associação que vai decorrer no dia 25 de setembro de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova “Cangalhos D’Idanha”, no valor de 900,00€ (novecentos euros), para apoio na realização do 13.º Passeio da Associação que vai decorrer no dia 25 de setembro de 2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - Atribuição de transferência corrente para a associação moto Clube Slow Riders de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Moto Clube Slow Riders de Idanha-a-Nova, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio na realização do 1.º Convívio / Aniversário da Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Moto Clube Slow Riders de Idanha-a-Nova, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio na realização do 1.º Convívio / Aniversário da Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 6 - Atribuição de transferência de capital para o clube de pesca e caça flor do Erges

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para o Clube de Pesca e Caça Flor do Erges, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio na pintura exterior no Pavilhão da sede e Pavilhão dos quartos do Clube e Pesca e Caça Flor do Erges, em Segura.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a atribuição de uma transferência de capital para o Clube de Pesca e Caça Flor do Erges, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio na pintura exterior no Pavilhão da sede e Pavilhão dos quartos do Clube e Pesca e Caça Flor do Erges, em Segura.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 7 - Atribuição de transferência corrente para o agrupamento de escolas José Silvestre ribeiro de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para apoio na participação de mostra de projetos selecionados a nível nacional para atribuição de prémios no âmbito do projeto “Fundação Ilídio Pinho”, envolvendo a participação do departamento pré escolar do projeto “goji@com”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para apoio na participação de mostra de projetos selecionados a nível nacional para atribuição de prémios no âmbito do projeto “Fundação Ilídio Pinho, envolvendo a participação do departamento pré escolar do projeto “goji@com”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 8 - Atribuição de transferência corrente para a associação cultural e desportiva



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como adiantamento no âmbito do Pamin 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como adiantamento no âmbito do Pamin 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 9 - Atribuição de transferência corrente para a associação de juventude de Idanha-a-Nova - Ajidanha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Juventude de Idanha-a-Nova "Ajidanha", no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como adiantamento no âmbito do Pamin 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Juventude de Idanha-a-Nova "Ajidanha", no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como adiantamento no âmbito do Pamin 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 10 – Atribuição de transferência corrente para a filarmónica Idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Filarmónica Idanhense, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como adiantamento no âmbito do Pamin 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Filarmónica Idanhense, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como adiantamento no âmbito do Pamin 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 11 – Atribuição de transferência em espécie para a associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em Espécie para a Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, no valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros), para oferta de adufes para os 1.ºs classificados na “XII Maratona BTT Trilhos da Raia”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em Espécie para a Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, no valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros), para oferta de adufes para os 1.ºs classificados na “XII Maratona BTT Trilhos da Raia”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 12 - Atribuição de transferência corrente para a associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova - ACIN

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova - ACIN, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio no desenvolvimento de atividades entre as quais a criação de uma equipa de Cicloturismo e BTT no concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova - ACIN, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio no desenvolvimento de atividades entre as quais a criação de uma equipa de Cicloturismo e BTT no concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Intervenção do Público

Havendo pessoas presentes na Sala de Sessões, foram as mesmas questionadas quanto ao seu interesse em intervir no âmbito do Período de Intervenção do Público.

Manifestou interesse em intervir a Senhora Joaquina Oliveira Ramos, residente em Lisboa, possuidora de uma casa sita na Rua S. João, n.º 26, freguesia de Idanha-a-Nova.

A Senhora Joaquina Ramos, disse querer intervir para colocar duas questões:



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 – tem uma casa em Idanha-a-Nova, sua e de mais três irmãos, a casa não tem condições e pagam muito de IMI. Já se deslocaram às Finanças e agora vêm falar com o Senhor Presidente acerca do assunto;

2 – ainda relativamente à casa que possui sita na Rua S. João, n.º 26, freguesia de Idanha-a-Nova, a Senhora Joaquina Ramos, informou o Executivo de que existem quintais e barracões dos lados e existe uma casa sujeita a cair e com ratos.

Resposta do Senhor Presidente da Câmara

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença da Senhora Joaquina Ramos, tendo-a informado de que relativamente à primeira questão, quem cobra o IMI são as Finanças, e a Câmara de Idanha está no valor mínimo, não podem reduzir mais, não podendo fazer nada para resolver a situação.

Relativamente à segunda questão o Senhor Presidente da Câmara solicitou aos Serviços Técnicos para tomarem nota da situação e se deslocarem ao local para verificar a situação.

### Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e sete minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 30 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**